



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 050/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E FTJ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FTJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.573/0001-03, com sede situada na Rua Sacadura Cabral, nº 120 - Sala 709, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 595.304.997-87, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA DO CONTRATO Nº 050/2022**, celebrado em 18/04/2022, cujo objeto consiste nas obras de de “*Execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal)*”, localizado na Av. Teixeira e Souza, s/nº - São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/003186/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização do reinício de obra do Contrato nº 050/2022, relativo à Execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal), com fundamento art. 81, inciso II, e seu §1º da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reinício): Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato nº 050/2022, com a retomada da obra em **03/10/2023**, nos termos do memorando de reinício (index 60806784).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRORROGAÇÃO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **29 (vinte e nove) dias**, a contar a partir de **14/04/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de **299 (duzentos e noventa e nove) dias** e fixando o seu termo final para **13/05/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2022 e art. 186, RLC/EMOP.

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051
Fonte de Recurso: 103
Programa de Trabalho: 06.181.0478.2055
Nota de Empenho: 2023NE00948

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.

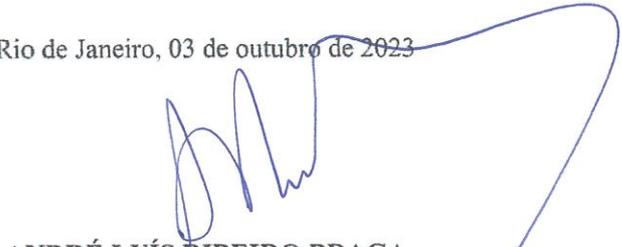
CLÁUSULA SEXTA (Da Ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 050/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

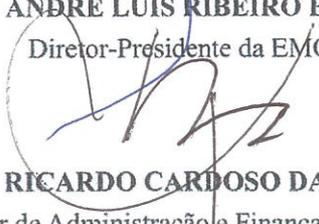
CLÁUSULA TERCEIRA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

PELA CONTRATANTE:


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

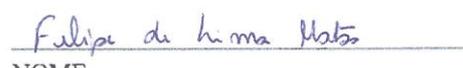
PELA CONTRATADA:


VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO
Representante Legal da FTJ Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:


NOME:

ID/CPF: 5128175-9


NOME:

ID/CPF: 5338394-0